LEI ORDINÁRIA Nº 860, DE 09 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E MODALIDADE DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL ALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AUGUSTINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 69, incisos II e IV da Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da Unidade de Ensino denominada "Escola Municipal Gabriel Alves Pereira", localizada na Rua 14 de Maio, s/n, Bairro São Pedro no município de Augustinópolis-TO, que passará a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GABRIEL ALVES PEREIRA,** em razão de seu atendimento em tempo integral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, bem como a Lei Municipal nº 255/99, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO., Augustinópolis/TO.**,** aos 09 dias do mês de maio de 2025.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-